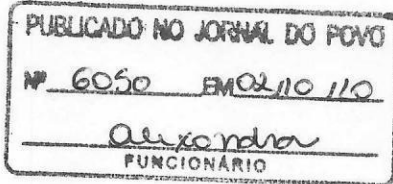




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 812/2010



SÚMULA : Interrompe Período de Estágio Probatório da Servidora Municipal, na forma que especifica

# REVOGADA

VER PORTARIAS 0335/11

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

### DETERMINA:

1º - A interrupção do Período de Estágio Probatório da Servidora Municipal **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA**, por esta ter sido designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme Portaria n.º 782/2010.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 16 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal